

referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 12 de novembro de 2009.

Leonardo Macieira

Auditor - TCM

**EDITAL Nº 856/09/6ªCONTROLADORIA/TCM  
(PROCESSO Nº 550012004-00)**

De Citação Complementar com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Shydney Jorge Rosa.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita complementamente através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Shydney Jorge Rosa, responsável pela Prefeitura Municipal de Paragominas, no exercício de 2004, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 550012004-00 referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 12 de novembro de 2009.

Adriana Oliveira

Auditora - TCM

**EDITAL Nº 858/09/6ªCONTROLADORIA/TCM  
(PROCESSO Nº 880012004-00)**

De Citação Complementar com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Renato Coradassi.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita complementamente através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Renato Coradassi, responsável pela Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará, no exercício de 2004, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 880012004-00 referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 12 de novembro de 2009.

Adriana Oliveira

Auditora - TCM

**EDITAL Nº 859/09/2ªCONTROLADORIA/TCM  
(PROCESSO Nº 1010022005-00)**

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor João Rodrigues Cavalcante.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor João Rodrigues Cavalcante, responsável pela Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras, no exercício de 2005, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 1010022005-00 referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 12 de novembro de 2009.

Elaine Bastos

Auditora - TCM

**EDITAL Nº 863/09/6ªCONTROLADORIA/TCM  
(PROCESSO Nº 1430042003-00)**

De Citação Complementar com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Walter Gomes Junior.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita complementamente através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Walter Gomes Junior, responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Sapucaia, no exercício de 2003, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 1430042003-00 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 12 de novembro de 2009.

Adriana Oliveira

Auditora - TCM

**EDITAL Nº 864/09/2ªCONTROLADORIA/TCM  
(PROCESSO Nº 1340022004-00)**

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Dermivaldo Pereira da Costa.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Dermivaldo Pereira da Costa, responsável pela Câmara Municipal de Canaã do Carajás, no exercício de 2004, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 1340022004-00 referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 12 de novembro de 2009.

Elaine Bastos

Auditora - TCM

**EDITAL Nº 867/09/6ªCONTROLADORIA/TCM  
(PROCESSO Nº 880012003-00)**

De Citação Complementar com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Renato Coradassi.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita complementamente através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Renato Coradassi, responsável pela Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará, no exercício de 2003, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos

do Processo nº 880012003-00 referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 12 de novembro de 2009.

Adriana Oliveira

Auditora - TCM

**EDITAL Nº 868/09/3ªCONTROLADORIA/TCM  
(PROCESSO Nº 050022007-00)**

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Orivaldo de Oliveira Carvalho.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Orivaldo de Oliveira Carvalho, responsável pela Câmara Municipal de Almeirim, no exercício de 2007, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 050022007-00 referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 12 de novembro de 2009.

Alcimar Lobato

Auditor - TCM

**EDITAL Nº 870/09/4ªCONTROLADORIA/TCM  
(PROCESSO Nº 0714662009-00)**

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Clenildo Vasconcelos.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Clenildo Vasconcelos, responsável pela Liga Independente dos Blocos de Empolgação de Santarém - LIBES, no exercício de 2007, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 0714662009-00 referente à Prestação de Contas daquele Bloco, no referido exercício financeiro.

Belém, 12 de novembro de 2009.

Sérgio Dantas

Auditor - TCM

**RESENHA DE PORTARIAS**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 45127**

**PORTARIA Nº 1390 /2009/PRES/TCM, DE 10/11/2009.**

Determinar o cadastramento das seguintes Leis: Lei nº 003/2008, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRÁ, Lei nº 116/2009, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETA, Lei nº 141/2008, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMA, Lei nº 142/2008, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, Lei nº 155/2008, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, Lei nº 156/2008, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.

**PORTARIA Nº 1391 /2009/PRES/TCM, DE 10/11/2009.**

Determinar o cadastramento das seguintes Leis: Lei nº 159/2008, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA, Lei nº 197/2008, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Lei nº 391/2008, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARA, Lei nº 436/2009, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARA, Lei nº 510/2008, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARA.

**PORTARIA Nº 1392/2009/PRES/TCM, DE 10/11/2009.**

Determinar o cadastramento das seguintes Leis: Lei nº 607/2009, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, Lei nº 625/2008, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Lei nº 867/2008, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, Lei nº 935/2006, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI, Lei nº 4.965/2008, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI.

**PORTARIA Nº 1415 /2009/PRES/TCM, 11/11/2009.**

Determinar o cadastramento das seguintes Resoluções: Resolução nº 001/2009, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU, Resolução nº 001/2009, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARA, Resolução nº 002/2008 procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMA, Resolução nº 002/2009 procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ, Resolução nº 002/2009 procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA, Resolução nº 002/2008, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRÁS.

**PORTARIA Nº 1416/2009/PRES/TCM, DE 11/11/2009.**

Determinar o cadastramento das seguintes Resoluções: Resolução nº 003/2009, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ, Resolução nº 003/2009, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA, Resolução nº 006/2009, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM, Resolução nº 012/2009, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDA, Resolução nº 352/2008, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS.

**PORTARIA Nº 1417/2009/PRES/TCM, DE 11/11/2009.**

Determinar o cadastramento das seguintes Leis: Lei nº 868/2008, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, Lei nº 020/2008, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, Lei nº 046/2008, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA, Lei nº 179/2008, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.

**PORTARIA Nº 1418 /2009/PRES/TCM, DE 11/11/2009.**

Determinar o cadastramento dos seguintes Convênios: Convênio nº 025/2009, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINA e o CENTRO CULTURAL PAES LOUREIRO, Convênio nº 017/2009, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINA e o BLOCO CARNAVALESCO EXPLOSAO DA FOLIA, Convênio nº 027/2009, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINA e o BRASIL ESPORTE CLUBE, Convênio nº 041/2009, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINA e a ASSOCIAÇÃO DE GRUPOS FOLCLÓRICOS ORIXIMINAENSE.

**PORTARIA Nº 1428/2009/PRES/TCM, DE 12/11/2009.**

Determinar o cadastramento dos seguintes Convênios: Convênio nº 011/2009, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINA e o BLOCO CARNAVALESCO PERUAS DA 7, Convênio nº 013/2009, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINA e o BLOCO CARNAVALESCO AS FAVORITAS, Convênio nº 026/2009, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINA e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO

DE SANTA LUZIA, Convênio nº 029/2009, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINA e a LIGA ESPORTIVA DE ORIXIMINA, Convênio nº 030/2009, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINA e o ESPORTE CLUBE AJAC.

**PORTARIA Nº 1429 /2009/PRES/TCM, DE 12/11/2009.**

Determinar o cadastramento dos seguintes Convênios: Convênio nº 002/2009, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINA e o BLOCO CARNAVALESCO AS PIRANHAS, Convênio nº 003/2009, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINA e o BLOCO CARNAVALESCO UNIVERSITARIO, Convênio nº 007/2009, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINA e o BLOCO CARNAVALESCO "ALGODÃO DOCE", Convênio nº 008/2009, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELEM/SEMEC/PMB e a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA NOVA ESPERANÇA - ACNE.

**PORTARIA Nº 1430/2009/PRES/TCM, DE 12/11/2009.**

Determinar o cadastramento dos seguintes Convênios: Convênio nº 033/2009, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINA e o OLIMPIA FUTEBOL CLUBE, Convênio nº 034/2009, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINA e o TROMBETAS ATLÉTICO CLUBE, Convênio nº 036/2009, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINA e o GRÊMIO ESPORTIVO SÃO JOSÉ DE ORIXIMINA, Convênio nº 037/2009, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINA e o JUVENTUDE ESPORTE CLUBE, Convênio nº 039/2009, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINA e o INDEPENDENTE FUTEBOL CLUBE.

**PORTARIA Nº 1431 /2009/PRES/TCM, DE 12/11/2009.**

Determinar o cadastramento dos seguintes Convênios: Convênio nº 005/2009, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINA e o BLOCO CARNAVALESCO "NÃO MEXE COM QUEM TÁ QUIETO", Convênio nº 006/2009, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINA e o BLOCO CARNAVALESCO "NÃO CORTE MINHA LÍNGUA QUE EU QUERO FALAR", Convênio nº 012/2009, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINA e o BLOCO CARNAVALESCO "AI MEU COURO", Convênio nº 014/2009, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINA e o BLOCO CARNAVALESCO "ARRASTÃO DO CANECAO", Convênio nº 040/2009, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINA e a AGREMIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI BAUXITA.

**PORTARIA Nº 1432/2009/PRES/TCM, DE 12/11/2009.**

Determinar o cadastramento dos seguintes Convênios: Convênio nº 004/2009, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINA e o BLOCO CARNAVALESCO ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, Convênio nº 008/2009, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINA e o BLOCO CARNAVALESCO TSUNAMI, Convênio nº 009/2009, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINA e o BLOCO CARNAVALESCO BAGACEIRA CANTO DO SOL, Convênio nº 010/2009, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINA e os BLOCOS CARNAVALESCOS VASCÃO, ACADÊMICOS DO SÃO PEDRO, VAI-VAI e aos TRANCOS E BARRANCOS, representados pela ASSOCIAÇÃO CRUZMALTINA CULTURAL ORIXIMINAENSE.

**PORTARIA Nº 1439 /2009/PRES/TCM, 12/11/2009.**

Determinar o cadastramento dos seguintes Convênios: Convênio nº 016/2009, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINA e o BLOCO CARNAVALESCO "QUEM É VOCE", Convênio nº 019/2009, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINA e o BLOCO CARNAVALESCO ARRASTÃO DO SÃO JOSÉ, Convênio nº 020/2009, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINA e o BLOCO CARNAVALESCO MURUCUTU DO ZOIÃO, Convênio nº 024/2009, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINA e a ASSOCIAÇÃO CRUZMALTINA CULTURA ORIXIMINAENSE, Convênio nº 032/2009, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINA e o NACIONAL FUTEBOL CLUBE.

**PORTARIA Nº 1440/2009/PRES/TCM, DE 12/11/2009.**

Determinar o cadastramento dos seguintes Convênios: Convênio nº 035/2009, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINA e a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ITAPERUNA ESPORTE CLUBE, Convênio nº 039/2008, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINA e a LIGA ESPORTIVA DE ORIXIMINA.

**PORTARIA Nº 1442 /2009/PRES/TCM, DE 16/11/2009.**

Determinar o cadastramento dos seguintes Convênios: Convênio datado de 01/03/2008 e Termos de Compromisso de Estágios nºs 001, 002, 006 e 012/2009, celebrados entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE BELEM/SEHAB/PMB e a UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA, Convênio datado de 16/03/2009, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE BELEM/SEHAB/PMB e a FACULDADE IDEAL - FACI.

**RESENHA DE PORTARIAS**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 45075  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
DO ESTADO DO PARA.**

**PORTARIA Nº 1465/2009 - TCM, DE 18/11/2009**

Assunto: 1. A entrada e saída dos servidores, estagiários e visitantes na sede deste Tribunal será realizada somente através da Portaria Principal, localizada na Tv. Magno de Araújo; Parágrafo Único: Será admitida a entrada e saída de servidores e estagiários pela entrada do estacionamento, localizado na Tv. Djalma Dutra, somente até as 8h30 e após as 14h, respectivamente; 2. É obrigatório o uso de crachá de identificação por parte de todos os servidores e estagiários deste TCM; 3. O acesso a visitantes somente será permitido mediante a identificação dos mesmos em livro próprio, existente na recepção, e para a circulação na sede será obrigatório o uso de crachá de identificação, devidamente numerado e anotado no livro de registro.

**TRIBUNAL REGIONAL  
ELEITORAL**

**PORTARIA 10.782 SGP  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 44841  
PORTARIA Nº 10.782 SGP**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XII, do Regimento Interno, e à vista da decisão exarada no processo protocolado sob o n.º 12.908, de 20.10.2009,